



PROCESSO Nº 016/ 2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
CONTRATO Nº 015/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OROBÓ-PE E A EMPRESA ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA-ME.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2020, de um lado a **Prefeitura Municipal de Orobó**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Caiçaras, s/n, Zona Rural, nesta cidade, portador do RG nº. 6.345.539 SDS/PE, CPF Nº 056.691.764-56, e do outro lado, a empresa **ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA-ME**, com sede à Rua. Estácio Coimbra, 30, Centro – Orobó/PE - CEP: 55745-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº. **02.879.937/0001-04**, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua e Estácio Coimbra, 30 – Centro, Orobó/PE, RG n. 5.137.199 SSP/PE, CPF nº 020.760.484-30, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 016/2020, Pregão Presencial nº 003/2020, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente destinados ao atendimento das secretarias municipais de Administração, Agricultura, Educação, Finanças e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 003/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 227.807,00 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e sete reais)**, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS E REAJUSTE

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento, através de cheque nominal ou transferência bancária e comprovação e atestado do órgão requisitante quanto ao recebimento dos mesmos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Parágrafo segundo – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2020:



PREFEIRURA MUNICIPAL DE OROBÓ

03.030 - *Secretaria de Administração, Planejamento e gestão de pessoas*

-04 122 1003 2011 – *Manutenção dos Serviços Administrativos*

3390.30 99 – *Material de Consumo*

04.040 - *Secretaria de Finanças*

-04 123 1003 2022 – *Manutenção dos Serviços Administrativos*

3390.30 99 – *Material de Consumo*

05.050 - *Secretaria de Educação, Cultura e Esportes*

-12 361 1006 2045 – *Manutenção das Atividades do Fundeb 40%*

3390.30 99 – *Material de Consumo*

08.080 - *Secretaria de Obras e Serviços Públicos*

-15 451 1003 2049 - *Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura*

3390.30 99 - *Manutenção de Consumo*

10.100 - *Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente*

-20 122 2012 2060 - *Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.*

3390.30 99 - *Manutenção de Consumo*

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DA CONTRATADA

Integra este contrato, como se aqui transcrita fosse, a proposta da contratada no Pregão Presencial nº 003/2020, com todas as suas especificações.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até 31.12.2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto desta licitação será executado de forma parcelada, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para entrega dos produtos especificados, através de Requisições Formais das Secretarias devidamente assinadas.

Parágrafo Primeiro - A entrega referente aos produtos licitados deverá ser realizada diretamente nos locais indicados nas requisições formais.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSOES DO OBJETO

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – advertência;

II – multa. Nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado :1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues:

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);

a) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;

b) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;



c) Pelo não cumprimento de qualquer condições fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.

I – descumprimento do prazo de fornecimento;

II – recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III – não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Segundo – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei”.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão deste contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, deste que haja conveniência para a Administração;

III- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.



Parágrafo Sexto – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Do ato de rescisão unilateral do Contrato, na forma do Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93, e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato recorrido.

Parágrafo Primeiro – A intimação do ato de suspensão temporária será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado ou União.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS DO CONTRATO

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

Parágrafo Primeiro - Executar o fornecimento de acordo com o especificado neste Edital e no respectivo contrato, conforme Minuta - Anexo V.

Parágrafo Segundo - Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas quantidades requisitadas, os produtos, objeto desta licitação, solicitados;

Parágrafo Terceiro - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

Parágrafo Quarto - Fornecer condições que possibilitem o fornecimento dos produtos, a partir da data de assinatura do contrato;

Parágrafo Quinto - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta;

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato;

Parágrafo Segundo - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



Parágrafo Terceiro - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da **CONTRATADA**;

Parágrafo Quinto - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo Sexto - Solicitar o fornecimento dos produtos mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado pela respectiva ação;

Parágrafo Sétimo - Publicar o Extrato de Contrato, em resumo, no Diário Oficial;

Parágrafo Oitavo - Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Orobó, para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

Orobó - PE, 05 de março de 2020.

Cléber José de Aguiar da Silva
PREFEITO CONSTITUCIONAL
Contratante

André Ferreira de Arruda
ANDRÉ FERREIRA DE ARRUDA – ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº. _____

Nome: _____

CPF nº. _____



DETALHAMENTO DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 3, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM.	UNIDADES	50	HELIOS CARBEX	R\$ 2,65	R\$132,50
2	BLOCO PARA RECADOS, MED. 38MMX50MM, COM 100 FOLHAS CADA, CORES SORTIDAS.	BLOCOS	850	MAKE +	R\$ 2,30	R\$1.955,00
3	BLOCO PARA RECADOS ADESIVO, MED. 76MMX102MM, COM 50 FOLHAS CADA, CORES SORTIDAS.	BLOCOS	1.000	MAKE +	R\$ 1,95	R\$1.950,00
4	BOBINA MAQUINA CALCULAR, MATERIAL ACETINADO, COR BRANCA, LARGURA 57 MM, COMPRIMENTO 30M.	BOBINAS	150	DATAPEL	R\$ 1,10	R\$165,00
5	BOBINA MÁQUINA CALCULAR, MATERIAL ACETINADO, COR BRANCA, LARGURA 69 MM, COMPRIMENTO 60 MM.	BOBINAS	150	DATAPEL	R\$ 1,40	R\$210,00
6	BORRACHA MÉDIA BRANCA 40/40 MACIA.	UNIDADES	400	MERCUR	R\$ 0,60	R\$240,00
7	BORRACHA PONTEIRA, PRODUTO NACIONAL, ÓTIMA QUALIDADE	UNIDADES	1.200	MERCUR	R\$ 0,14	R\$168,00
8	CADERNO ESCOLAR (PEQUENO), CAPA DURA, BROCHURA, 48 FOLHAS.	UNIDADES	200	FORONI	R\$ 2,10	R\$420,00
9	CADERNO ESCOLAR (PEQUENO), CAPA DURA, BROCHURA, 96 FOLHAS	UNIDADES	200	FORONI	R\$ 2,70	R\$540,00
10	CADERNO ESCOLAR (PEQUENO), CAPA DURA, 200 FLS.	UNIDADES	100	TILIBRA	R\$ 6,30	R\$630,00
11	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL (PEQUENO), CAPA CARTOLINA, 96 FLS.	UNIDADES	100	CREDEAL	R\$ 2,20	R\$220,00
12	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 15 MATÉRIAS - CAPA DURA, COM 300FLS	UNIDADES	200	CADERSIL	R\$ 12,00	R\$2.400,00
13	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS – CAPA DURA.	UNIDADES	150	CADERSIL	R\$ 5,50	R\$825,00
14	CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO 08 DÍGITOS, COM PILHA. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, %, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU PILHA AA	UNIDADES	150	CLASSE	R\$ 5,70	R\$855,00
15	CALCULADORA ELETRÔNICA ALÉM DE 12 DÍGITOS, COM PILHA. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, %, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: PILHA.	UNIDADES	200	CLASSE	R\$ 10,70	R\$2.140,00
16	CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO PP CORRUGADO, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. TAMANHO OFÍCIO. MEDIDAS APROXIMADAS:	UNIDADES	1.200	POLIBRAS	R\$ 2,30	R\$2.760,00



	35MMX13MMX24MM.					
17	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL E NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTENIO, C/ESFERA DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE, COR: AZUL.	UNIDADES	15.000	COMPACTOR	R\$ 0,42	R\$6.300,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL E NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUGSTÊNIO, C/ ESFERA DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE, COR: PRETA.	UNIDADES	7.000	COMPACTOR	R\$ 0,42	R\$2.940,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVÍVEL E NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUGSTÊNIO, C/ ESFERA DE 1MM, COM MARCA DO FABRICANTE, COR: VERMELHA.	UNIDADES	4.000	COMPACTOR	R\$ 0,42	R\$1.680,00
20	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA.	UNIDADES	1.000	FABER-CASTEL	R\$ 0,67	R\$670,00
21	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR LARANJA.	UNIDADES	800	FABER-CASTEL	R\$ 0,67	R\$536,00
22	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE.	UNIDADES	600	FABER-CASTEL	R\$ 0,67	R\$402,00
23	CD NÃO REGRAVÁVEL, CD-RW 700 MB/80 MIN EMBALADO EM CAPA COM VISOR TRANSPARENTE.	UNIDADES	500	MASTERPRINT	R\$ 0,60	R\$300,00
24	CLIQUE NR. 5 MINI PARA CONVITE, PRODUZIDO EM AÇO. COMPRIMENTO: 13 MM, LARGURA: 5MM. CX COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	230	ACC	R\$ 2,00	R\$460,00
25	CLIPS NIQUELADO, TAM. 2/0. FORMATO PARALELO. CX C/ 100 UNIDADES.	CAIXAS	1.300	ACC	R\$ 1,05	R\$1.365,00
26	CLIPS NIQUELADO, TAM. 3/0. FORMATO PARALELO. CX C/100 UNIDADES.	CAIXAS	1.300	ACC	R\$ 1,05	R\$1.365,00
27	CLIPS NIQUELADO TAM. 4/0. FORMATO PARALELO. CX CL 50 UNIDADES.	CAIXAS	1.300	ACC	R\$ 1,05	R\$1.365,00
28	CLIPS NIQUELADO, TAM. 6/0.	CAIXAS	500	ACC	R\$ 1,05	R\$525,00



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo



	CX. COM 50 UNIDADES. CLIPS NIQUELADO TAM. 8/0. FORMATO PARALELO. CX C/25 UNIDADES.	CAIXAS	350	ACC	R\$ 1,20	R\$420,00
29						
30	COLA BRANCA, MATERIAL A BASE DE PVA LAVÁVEL, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS, FRASCO COM BICO APLICADOR, TUBOS DE 90 GRAMAS.	UNIDADES	250	MAX COLA	R\$ 1,00	R\$250,00
31	COLA BRANCA, MATERIAL A BASE DE PVA LAVÁVEL, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS, FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1KG DE PRODUTO.	UNIDADES	100	MAX COLA	R\$ 7,90	R\$790,00
32	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, A BASE DE ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E POLIACETATO DE VINILA, NÃO TÓXICO CX C/ 12 UNIDADES.	UNIDADES	400	TOQUE MAGICO	R\$ 0,80	R\$320,00
33	DVD NÃO RECARREGÁVEL – DVD-R MÍDIA VIRGEM, 4.7 GB 120 MIN 8X EMBALADO EM CAPA DE PAPEL COM VISOR TRANSPARENTE.	UNIDADES	500	MASTERPRINT	R\$ 0,60	R\$300,00
34	ENVELOPE AMARELO, SEM JANELA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 185MMX248MM.	UNIDADES	15.000	IPECOL	R\$ 0,25	R\$3.750,00
35	ENVELOPE BRANCO, SEM JANELA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 162 MM X 229MM.	UNIDADES	12.000	IPECOL	R\$ 0,13	R\$1.560,00
36	ENVELOPE SACO KRAFT (PARDO) SEM TIMBRE, TAMANHO 229 MMX324MM.	UNIDADES	12.000	IPECOL	R\$ 0,20	R\$2.400,00
37	ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA DA LÂMINA 18MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL.	UNIDADES	70	MASTERPRINT	R\$ 0,95	R\$66,50
38	ESTILETE PEQUENO, USO ESCRITÓRIO, TIPO ESTREITO, LÂMINA DE AÇO INOX ESPESSURA 9 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO.	UNIDADES	75	MASTERPRINT	R\$ 0,60	R\$45,00
39	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL, APROXIMADAMENTE 14 CM.	UNIDADES	200	ACC	R\$ 1,40	R\$280,00
40	ELÁSTICO AMARELO EM LÁTEX, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL PACOTE COM 100G.	PACOTES	150	MERCUR	R\$ 2,10	R\$315,00
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 12 MM X 40 M.	UNIDADES	300	ADELBRAS	R\$ 0,90	R\$270,00
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 25 MM X 50 M.	UNIDADES	200	ADELBRAS	R\$ 1,95	R\$390,00
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 48MM X 40M.	UNIDADES	250	ADELBRAS	R\$ 2,00	R\$500,00
44	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR MARROM, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 48MM.	UNIDADES	250	ADELBRAS	R\$ 6,50	R\$1.625,00



	COMPRIMENTO DO ROLO DE 50M.					
45	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA APROXIMADA 12 MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 30M.	UNIDADES	200	ADELBRAS	R\$ 2,00	R\$400,00
46	FITA CORRETIVA NA COR BRANCA, MEDINDO APROX. 5MM X 6M	UNIDADES	150	MASTERPRINT	R\$ 3,10	R\$465,00
47	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA ATÉ 100 FLS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE.	UNIDADES	100	HELIOS CARBEX	R\$ 38,00	R\$3.800,00
48	GRAMPEADOR TIPO 26/6, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TAMANHO APROXIMADO 35MMX135MM, PARA ATÉ 25 FOLHAS.	UNIDADES	100	HELIOS CARBEX	R\$ 17,00	R\$1.700,00
49	GRAMPO GALVANIZADO PARA PASTA (ROMEU E JULIETA), 80MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTES	385	ACC	R\$ 7,95	R\$3.060,75
50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DE METAL COBREADO, 26/6 MM. CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FLS. CX COM 5.000 GRAMPOS.	CAIXAS	500	FRAMA	R\$ 3,10	R\$1.550,00
51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DIMENSÕES: GRAMPO 23/10, GALVANIZADO, CX COM 5000 GRAMPOS	CAIXAS	30	ACC	R\$ 8,90	R\$267,00
52	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA (ROMEU E JULIETA), 80MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTES	230	ACC	R\$ 6,50	R\$1.495,00
53	LÁPIS PRETO Nº2 SEXTAVADO, APONTADO, GRAFITE, CARGA INERTE, COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA - 1ª QUALIDADE. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	UNIDADES	5.000	MULTI COLOR	R\$ 0,43	R\$2.150,00
54	LIVRO ATA, SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFÍCIO. CAPA DURA, COM 100 FLS.	UNIDADES	15	GRAF SET	R\$ 7,50	R\$112,50
55	LIVRO ATA, SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFÍCIO. CAPA DURA, COM 200 FOLHAS.	UNIDADES	20	GRAF SET	R\$ 20,00	R\$400,00
56	LIVRO DE PONTO 100 FLS, NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M², FLS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M², FORMATO DA CAPA 310 X 217 MM, MIOLO 300 X 211 MM.	UNIDADES	20	GRAF SET	R\$ 10,00	R\$200,00
57	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, NUMERADO, COM 100 FLS. CAPA DURA.	UNIDADES	60	GRAF SET	R\$ 5,00	R\$300,00
58	PAPEL A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M2, BRANCO, ALTA	RESMAS	7.500	COMPIMAX	R\$ 16,50	R\$123.750,00



	ALVURA. FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. RESMA COM 500 FOLHAS DEVIDAMENTE EMBALADAS.					
59	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOCOLANTE, COR: BRANCO, FORMATO A4. PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTES	100	OFF PAPER	R\$ 8,50	R\$850,00
60	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR: BRANCO, FORMATO A4. PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTES	350	OFF PAPER	R\$ 19,50	R\$6.825,00
61	PAPEL LAMINADO	FOLHAS	230	LAMI FLEX	R\$ 0,80	R\$184,00
62	PAPEL SULFITE A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M2, CORES DIVERSAS, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, PACOTE COM 100 FOLHAS DEVIDAMENTE EMBALADAS.	PACOTES	1.500	SENINHA	R\$ 3,50	R\$5.250,00
63	PAPEL PAUTADO TAMANHO OFÍCIO 215MM X315MM, RESMA COM 400 FOLHAS	RESMAS	10	ASTRAL	R\$ 28,00	R\$280,00
64	PASTA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, INCOLOR, COM 12 DIVISÕES, COM ABAS E ELÁSTICO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS TAMANHO A4.	UNIDADES	100	ACP	R\$ 9,10	R\$910,00
65	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, LOMBA 1 CM, ABAS COM ELÁSTICOS.	UNIDADES	1.300	ACP	R\$ 1,20	R\$1.560,00
66	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, LOMBA 2 CM, ABAS COM ELÁSTICOS.	UNIDADES	500	ACP	R\$ 1,70	R\$850,00
67	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, LOMBA 4 CM, ABAS COM ELÁSTICOS.	UNIDADES	900	ACP	R\$ 1,70	R\$1.530,00
68	PASTA PLÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO, GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO OU METAL (ROMEU E JULIETA) CORES DIVERSAS	UNIDADES	1.800	ACP	R\$ 1,15	R\$2.070,00
69	PASTA TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM VISOR, COM PRENDEDOR INTERNO, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBO LARGO. CAPA DE COR PRETA.	UNIDADES	1.000	FRAMA	R\$ 6,50	R\$6.500,00
70	PASTA TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM VISOR, COM PRENDEDOR INTERNO, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBO ESTREITO. CAPA DE COR PRETA.	UNIDADES	500	FRAMA	R\$ 5,50	R\$2.750,00
71	PASTAS CARTÃO DUPLO PLASTIFICADA 350GRS (ESTILO	UNIDADES	460	CARTONATE	R\$ 2,10	R\$966,00



	PASTA CLASSIFICADOR) COM GRAMPO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA) E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350MMX230MM.					
72	PASTA PLÁSTICACOM CANALETA, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	UNIDADES	150	ACP	R\$ 1,20	R\$180,00
73	PASTA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, INCOLOR, COM 31DIVISÕES, COM ABAS E ELÁSTICO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS TAMANHO A4.	UNIDADES	40	ACP	R\$ 28,00	R\$1.120,00
74	PASTAS SUSPENSA, GRAMATURA 280G/M2, TAMANHO 240X360MM, COMPLETA, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, HASTES METÁLICAS, COR PALHA.	UNIDADES	700	FRAMA	R\$ 1,00	R\$700,00
75	PENDRIVE - CAPACIDADE: 16 GB; INTERFACE: USB 3.0 COMPATIVEL COM USB 2.0;	UNIDADES	100	MULTILASER	R\$ 18,20	R\$1.820,00
76	PENDRIVE - CAPACIDADE: 32 GB; INTERFACE: USB 3.0 COMPATIVEL COM USB 2.0;	UNIDADES	100	MULTILASER	R\$ 23,80	R\$2.380,00
77	PERCEVEJO MATERIAL METAL, SUPERFÍCIEIS GALVANIZADA, TAMANHO 6MM. CX COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	20	ACC	R\$ 1,70	R\$34,00
78	PERFURADOR DE PAPEL, DE MESA, MANUAL, 2 FUROS REDONDOS, CAPACIDADE DE PERFURAR 12 A 20 FLS A4 75G/M².	UNIDADES	40	HELIOS CARBEX	R\$ 9,50	R\$380,00
79	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE (FERRO FUNDIDO), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 FOLHAS.	UNIDADES	40	HELIOS CARBEX	R\$ 25,00	R\$1.000,00
80	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE (FERRO FUNDIDO), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS.	UNIDADES	40	HELIOS CARBEX	R\$ 54,50	R\$2.180,00
81	PRANCHETA PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320MM, LARGURA 230MM, TRANSPARENTE, PRENDEDOR DE FOLHAS METÁLICO.	UNIDADES	40	ACRIMET	R\$ 7,10	R\$284,00
82	SUORTE PARA FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, COR PRETA, PARA ROLO PEQUENO E GRANDE.	UNIDADES	15	GENMES	R\$ 12,70	R\$190,50
83	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO	UNIDADES	80	WALEU	R\$ 0,80	R\$64,00
84	TESOURA ESCOLAR PEQUENA 13CM, EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, OTIMA QUALIDADE	UNIDADES	100	MASTERPRINT	R\$ 1,50	R\$150,00



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo



85	TESOURA MULTIUSO, 21 CM, EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO.	UNIDADES	55	TRAMONTINA	R\$ 5,15	R\$283,25
86	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, EMBALAGEM C/ 40 M.L	UNIDADES	40	HELIOS CARBEX	R\$ 1,65	R\$66,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 227.807,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS)